PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 90/2025

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAUL ZERNA**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **TRATAMENTO DE MADEIRAS FORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 40.470.347/0001-12, com sede na Estrada Geral, s/n, bairro Localidade Rio Krauel, CEP: 89.150-000 - Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)"

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *"Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 **Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório**: A contratação de

empresa especializada para o fornecimento de madeira tratada visa atender às demandas operacionais da Secretaria de Administração do Município de Witmarsum/SC, garantindo a execução adequada de serviços de manutenção, reformas e melhorias em estruturas públicas. A madeira tratada, por suas características de resistência, durabilidade e proteção contra agentes biológicos, como cupins e fungos, é essencial para assegurar maior vida útil às estruturas onde será empregada, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos e redução de custos com manutenções futuras.

Além disso, o fornecimento regular desse material contribui para a continuidade e agilidade das atividades da Secretaria de Administração Pública, permitindo a execução eficiente de projetos e intervenções em prédios e espaços públicos sob sua responsabilidade, como neste caso o uso na manutenção da Capela Mortuária do municipio. A contratação se justifica pela necessidade de adquirir materiais de qualidade, conforme normas técnicas e ambientais vigentes, e por meio de fornecedor que garanta entrega conforme cronograma e especificações exigidas pela administração municipal.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas regionais, apresentando pesquisa de preço dos valores praticados no mercado. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

A empresa **TRATAMENTO DE MADEIRAS FORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 40.470.347/0001-12, com sede na Estrada Geral, s/n, bairro Localidade Rio Krauel, CEP: 89.150-000 - Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, que apresentou o valor total de R$ 12.398,78 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO – PREÇO GLOBAL:

Item	Quant	UND	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	140	PC	CAIBRO PINUS TRATADO 6X12CM 3M	R$ 41,20	R$ 400,00
02	20	PC	CAIBRO PINUS TRATADO 6X12CM 4M	R60,42	R$ 1.600,00
03	80	PC	SARRAFO PINUS TRATADA 10X3CM 3M	R$ 17,16	R$ 3.050,00
04	50	PC	SARRAFO PINUS TRATADO 2,5X6CM 3M	R$ 8,61	R$ 2.300,00
05	06	PC	TRAVESSA EUCALIPTO TRATADO 10M 23 A 27CM	R$ 603,18	R$ 900,00

VALOR TOTAL: R$ 12.398,78

- DEMAIS ORÇAMENTOS/ PESQUISA DE PREÇOS EM PORTAL OFICIAL QUE COMPROVAM OS VALORES COMPATÍVEIS AO PRATICADO NO MERCADO.

4. HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

h) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

i) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

j) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

k) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).

l) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7° da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;

5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;

5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;

5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;

5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;

5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:

6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.3. Fornecer os materiais - madeira tratada, na qualidade e quantidade especificadas, quando solicitado pela municipalidade, não obrigando a contratação da totalidades do objeto licitado;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;

6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a empresa **TRATAMENTO DE MADEIRAS FORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 40.470.347/0001-12, com sede na Estrada Geral, s/n, bairro Localidade Rio Krauel, CEP: 89.150-000 - Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, que apresentou o valor total de R$ 12.398,78 (doze mil trezentos e noventa e oito reais

e setenta e oito centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2025:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
2	Gabinete do Prefeito e Vice
1	Gabinete do Prefeito e Vice
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis
150070000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência de 30 dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 - A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 04 de Julho de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 90/2025

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 04 de Julho de 2025.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2025
EDITAL DE DISPENSA Nº 90/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA TRATADA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **PAUL ZERNA**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação nº **90/2025**, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: A empresa **TRATAMENTO DE MADEIRAS FORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 40.470.347/0001-12, com sede na Estrada Geral, s/n, bairro Localidade Rio Krauel, CEP: 89.150-000 - Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina.

VALOR: Será devidamente pago a empresa **TRATAMENTO DE MADEIRAS FORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 40.470.347/0001-12, com sede na Estrada Geral, s/n, bairro Localidade Rio Krauel, CEP: 89.150-000 - Município de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, que apresentou o valor total de R$ 12.398,78 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota Fiscal.

Witmarsum, 04 de Julho de 2025.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal